

FOLHA DA MANHÃ

SEMANARIO POLITICO E NOTICIOSO

REDACTOR—Ludgero Ramires

EDITOR—M. José d'Oliveira

ANNO II	Assignaturas		BARCELLOS	Publicações		N.º 75
	Trimestre 360 rs.—com estampilha 400	800		Corpo do jornal	40 rs.	
	Semestre 720 » — »	800		Secção d'annuncios	30 »	
	Anno 1440 » — »	1600		Repetição	20 »	
	Avulso 40 » — »	42 1/2	QUINTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1881	Corresp. franca de porte à Redacção da		
				FOLHA DA MANHÃ		

EXPEDIENTE

E' nosso unico agente em Allemanha, Franca e Italia, o sr. ADOLF STEINER — Hamburgo.

BARCELLOS. 5

Retiramos o artigo d'esta secção para dar logar ao seguinte do «Commercio do Porto»:

REGULAMENTO DO IMPOSTO DO RENDIMENTO

III

COMISSÕES PAROCHIAES E MUNICIPAES

Para o lançamento de uma parte do imposto de rendimento, lembrou-se a lei de 18 de junho de organizar comissões nas parochias e nos municipios.

Para isso permittiu a annexação de parochias limitrophes, pertencentes ao mesmo concelho, e que ao todo comprehendam menos de 4:000 fogos; e permittiu tambem a subdivisão das parochias, que tiverem mais de 4:000 fogos.

Em cada freguezia, grupo de freguezias, ou subdivisão de freguezia, tem de funcionar uma comissão, para a qual a camara municipal nomeia um membro, que é o presidente, o escriptivo de fazenda nomeia dous, servindo um como secretario e outro como vice-secretario, e a junta de parochia nomeia outros dous, salvo no caso de annexação de parochias, em que cada junta nomeia um.

Nos concelhos, a comissão é composta do presidente da camara, que é o presidente da comissão, do escriptivo de fazenda, que é o secretario, e de mais tres vogaes, sendo um nomeado pelo delegado do thesouro, e dous pela camara municipal, exepuando-se Lisboa e Porto, onde em cada bairro ha uma comissão, servindo de presidentes das que não estiverem na séde dos paços municipaes os vereadores que a respectiva camara designar.

O regulamento foi, porém, muito mais longe do que a lei, ampliando as condições de nomeação e isenção, e até creando incompatibilidades, que a lei não preceituára, sem se lembrar de que só a lei o poderia fazer, como até no Codigo Admi-

nistrativo se acha explicitamente declarado.

Pódem essas novas condições de isenção e nomeação, pódem mesmo essas incompatibilidades ser convenientes e sensatas; mas á lei e só á lei era dado o expressal-as, e se esta o não fez, mais uma prova de quanto foi descurado o seu contexto.

E' certo que não póde uma lei descer a todas as minucias de applicação prática; pertence isso aos regulamentos.

Mas uma cousa é explicar e desenvolver os preceitos da lei, de fórma a facilitar a sua execução—e esse é o dever dos regulamentos—; outra é ampliar ou restringir esses preceitos, o que importando uma modificação é de todo o ponto vedado aos regulamentos.

Pois até nas attribuições das comissões parochiaes e municipaes vem o regulamento, que analysamos, alterar as disposições sancionadas pelo poder legislativo.

Segundo o art. 10.º da lei de 18 de junho, essas comissões só têm competencia «para o lançamento da presente contribuição sobre os rendimentos das classes C, D e E.» (que são os provenientes da propriedade e da industria, e os produzidos no estrangeiro e disfrutados no reino).

Segundo os art.ºs 23.º, 46.º e 47.º do regulamento, a competencia d'essas comissões estende-se ao lançamento do imposto sobre uma parte dos rendimentos da classe B (ordenados e vencimentos sujeitos á contribuição industrial) e a uma parte dos da classe A (juros dos capitaes mutuados e sujeitos a decima).

A lei incorreu no erro de confiar o lançamento de uma parte do imposto a comissões gratuitas, mui difficeis de organizar, e sem garantias da illustração e dos conhecimentos prácticos, que são indispensaveis ao bom desempenho dos serviços tributarios.

A lei impóz o pesado sacrificio de, em cada uma das circumscripções parochiaes, se arrancar cinco contribuintes ás suas occupaões, aos seus misteres, aos seus meios de vida, emfim, para tomarem sobre si o difficil encargo e a gravissima responsabilidade de avaliar rendimentos e lançar collectas, missão reputada odiosa, e que só traz con-

sigo dissabores e animosidades.

O regulamento, entendendo que isso era pouco, resolveu alargar, por iniciativa sua, as attribuições d'esses corpos fiscaes, augmentando-lhes o trabalho, e apurando-lhes o sacrificio.

Porque a verdade, que de balde se pretenderia illudir, é que o serviço das comissões é em extremo oneroso, sobretudo para os que dia a dia vivem do que ganham pelo seu trabalho; e d'estes é o maior numero, principalmente nas freguezias ruraes.

E' o escriptivo de fazenda que organisa as listas dos contribuintes; mas as comissões parochiaes têm de revêr essas listas, têm de as additar com os nomes de todos os que devendo estar inscriptos o não estiverem, têm de convocar os contribuintes para apresentarem as declarações concernentes aos seus rendimentos, têm de examinar todas essas declarações, têm de colher todos os esclarecimentos que ainda lhes forem necessarios para a justa avaliação da materia collectavel, têm de preencher e completar as listas recebidas, e têm, finalmente, de informar sobre cada uma das reclamações que se offerecerem, e tudo isto em prazos curtos e improrogaveis, sob pena de multa e até de prisão!

Ninguem os indenmisa do tempo que perdem, nem dos lucros que desamparam, nem dos negocios pessoases que abandonam, nem do trabalho a que os forçam.

Só os secretarios d'essas comissões são retribuidos.

Mas que retribuição!

Exige-se-lhes que redijam e escrevam as actas das sessões: que recebam e dirijam todo o expediente official das comissões a que pertencem; que fiscalisem a observancia dos prazos em que os serviços devem ser feitos; que promovam a reunião das comissões, quando seja necessario; que assistam a todas as reuniões que se celebrarem; que representem e promovam tudo o que for a bem dos interesses da fazenda; que prestem aos contribuintes todos os esclarecimentos que estes lhes pedirem; e até que abram devassa sobre os rendimentos disfrutados, mas não produzidos no reino, espreitando o modo de vida dos seus vizinhos, esquadrinhando o que des-

pendem e o que recebem, e d'onde lhes vem o que recebem e despendem!

Encartam-os ao mesmo tempo em espias e beleguins, e, em compensação, concedem-lhes quando muito 6 p. c. do imposto que se cobrar nas respectivas circumscripções parochiaes!

Calculemos quanto pódem representar esses 6 p. c.

No continente e nas ilhas, ha, salvo erro, 3:982 parochias. O imposto de rendimento na parte não cobrada por desconto, e em que, pois, intervém as comissões parochiaes, de certo não renderá mais de 500 contos. Supponhamos, porém, que produz 600 contos. N'este caso, que só figuramos para que se não taxe de mesquinho o calculo, os 6 p. c. não excederão a 36 contos. E suppondo, ainda nos avantajados termos d'este calculo, que por virtude das annexações e sub-divisões de freguezias, se organisa 3:800 circumscripções, temos que a média do vencimento dos secretarios das comissões parochiaes pouco mais é de 9\$000 rs.!

Esta é a média, que nas circumscripções ruraes descerá a uma retribuição real, muito inferior.

Ha alguém que de boa fé, e com as habilitações precizas para o bom desempenho d'esse cargo, o queira servir por esse preço?

Os que especulam com tudo, e que de tudo abusam em proveito proprio, poderão talvez appetecel-o; mas ninguem de boa consciencia o desejará.

Se o Estado não podia retribuir convenientemente os serviços que exige, melhor fóra que os não exigisse.

O systema das comissões, adoptado pela lei de 18 de junho, só dará em resultado a desorganisação dos serviços tributarios, e só terá por effeito crear uma nova alavanca eleitoral.

E a tentativa é tanto mais desgraçada, quanto a experiencia está feita.

Contra esse systema, firmado na lei e ampliado no seu regulamento, invocamos o proprio testemunho do digno director geral das contribuições directas, que, antes de fazer esse regulamento, escrevera, no seu excellento «Anuario Estatístico», as seguintes palavras ácerca da exe-

cução do decreto de 30 de outubro de 1874, que mandára proceder á reforma das matrizes prediaes, por meio de comissões de parochia, compostas de tres membros, nomeados pelas respectivas juntas, e de um outro, nomeado pelo delegado do thesouro:

«começaram de apparecer as resistencias passivas dos vogaes das comissões parochiaes, es-cusando-se á acceitação dos cargos ou recusando-se ao desempenho dos deveres inherentes... Essas resistencias e as consequencias prácticas de um systema, que conferia e impunha ao direito e o encargo de fazer o seu arrolamento predial, «só mais tarde se fizeram bem sentir. Para v. ex.ª poder fazer ideia de como foi comprehendido este direito, e desempenhado este encargo, cito os seguintes trechos de um relatorio que o delegado do thesouro de Faro dirigiu a esta direcção...»—«tive conhecimento de que a maior parte das comissões parochiaes se recusavam a fazer serviço, sem que se lhes garantisse uma remuneração; algumas ainda se prestavam, mas com pouca vontade, a continuar, chegando a avaliar predios com 40 e 50 por cento menos do seu valor... Fiz quanto estava ao meu alcance para conseguir um resultado satisfactorio para a parochia, que é inquestionavelmente a primeira interessada na avaliação da sua verdadeira riqueza collectavel; mas infelizmente não o quiz comprehendendo assim, visto que os seus membros, nomeados pela junta, tinham mais a mira no interesse particular do que no bem-estar dos seus comparochianos.»

E acrescentava o relatorio:

«Como esta, poderia multiplicar as citações. As recusas dos vogaes das comissões succediam-se umas ás outras, os trabalhos interrompiam-se, a exactidão e a regularidade do serviço resentiam-se da má vontade com que era prestado, e as cousas chegaram ao ponto de se haver tentado metter em processo alguns dos vogaes escusados, procedimento que esta direcção teve de reconhecer como legal, embora o reputasse inconveniente e inefficaz.»

Não podia ser mais insuspeito o testemunho, e com elle

concluimos que póde o governo perseguir com multas e processar, como desobedientes aos mandados da authoridade, os que se recusarem a servir nas commissões que mandou instalar, que com isso só logrará exacerbar o animo dos contribuintes, provocando-os a resistirem a um imposto que os vexa e opprime. M. e C.

Governo geralmente odiado

A moribunda Granja, com o seu procedimento ridiculo e torpe, tem ultimamente despertado do ruidosas gargalhadas do lado da parte pensante do paiz.

Apoiamos sympathicamente essa parte do paiz, que trata de fulminar energicamente os actos desbragados d'um governo inepto e incapaz de dirigir os destinos da nação.

Constituido na maior parte por famintos saltimbancos que, antes da sua elevação ao poder, pelas praças publicas pregavam e apostolavam ideias justas, esse governo nefando tornou-se uma contradicção; hade soffrer, portanto, as consequencias que a humanidade costuma prodigalizar em ignaes circumstancias — o ferrete da iguominia.

Um dos espiritos mais levantados da epocha contemporanea dizia ha pouco ainda, e crêmos que o dizia a toda a altura do seu talento: o homem, que não muda de opinião durante uma vida inteira, é inquestionavelmente um monstro, que sacrifica os interesses mais justos por uma paixão cega e colloca de parte todos os progressos, que as sciencias vão fazendo na sua marcha vertiginosa pelo campo experimental.

Esta asserção, que tão docemente vibra aos nossos ouvidos, serve para justificar um facto, que certamente não tem passado despercebido a quem tem tido o cuidado de seguir passo a passo o movimento jornalístico no curso d'estes ultimos annos.

O facto impõe-se immediatamente, porque contém a importancia para despertar a curiosidade geral.

Queremos sem duvida alguma referir-nos á generalidade que trabalhou para elevar a Granja ao poder, e á decepção immediata porque esta passou, vendo essa generalidade na maior força erguer-se, como um só homem, para derrubar d'um só golpe, se possivel fosse, esse governo que trabalha incessantemente para nos lançar na miseria.

Não esquecemos ainda, que o systema de governo que actualmente nos rege, pela extrema centralisação que possui, está sujeito a odios que diariamente se levantam; mas não é com certeza n'este facto, que os apologistas da Granja se pó-

dem estribar para justificar tão geral manifestação de desagrado, porque a sua vida é ainda curta.

O facto é explicavel.

Apreciem com toda a imparcialidade os actos que têm praticado, lancem um golpe de vista sobre o seu passado, e depois lembrando-se d'essa frase que acabamos, ainda ha pouco, de lhes apresentar e que se acha perfilhada por um homem de letras, chegarão naturalmente a esta conclusão: *a parte do paiz, que mais convinha do nosso lado, voltou-nos costas, porque não soubemos proceder em harmonia com as ideias, que tantas vezes manifestamos nas praças publicas, lançando para esse fim mão de meios indecorosos.*

Não lhes exigiríamos uma profissão de fé em questões d'esta ordem; mas devem conservar a convicção profunda do seu máo procedimento.

Para combater esta opinião poder-se-ha lançar mão de argumentos, que affirmem uma intelligencia superior, mas não podem convencer por lhes faltar a condição iminentemente necessaria para esse fim — o criterio supremo — a verdade.

E n'estas circumstancias já que se trata d'uma questão em que indubitavelmente os factos são as unicas auctoridades competentes para a resolver, assiste-nos o direito de fazer uma pergunta, a que se não póde responder sophisticamente, porque se tornou do dominio publico.

Que questões importantes para o paiz se discutiram durante todo o tempo que os seus representantes estiveram nas camaras?

A resposta é facil, porque nada se fez, nada se discutiu, que fosse d'utilidade immediata.

E' triste, é deploravel que n'esta occasião, em que a massa social tanto se agita para realizar os progressos feitos nas artes e nas sciencias, o governo descure e abandone uma aspiração tão importante, como esta.

Haverá, por acaso, quem ignore que as leis devem ser a traducção fiel dos costumes e das necessidades d'um povo?

Acredita-o seria dar uma prova de completa ignorancia, tal não fazemos nós.

(Continúa) G.

SECÇÃO NOTICIOSA

BOAS FESTAS — Damos cordialmente aos estimaveis collegas e assignantes da FOLHA DA MANHÃ.

A caridade publica — Implora-se a caridade publica a favor do infeliz Manoel Dias, morador na Fonte de Baixo, nas casas do sr. Cachadas, que se acha reduzido á miseria.

Má administração — Vamos por diante com o notavel relatório, com que a seu talante a commis-

são administrativa da irmandade da Ordem Terceira d'esta villa se propoz pôr em relevo o facto da má administração da mesa dissolvida.

Não podemos resistir a transcrever d'elle esta passagem que diz assim: *«Faltam da capella môr 4 peanhas de pau pintadas a branco e douradas, que estavam collocadas nas paredes lateraes. Consta á commissão que existem na Assembleia Barcelense, ignora porém o motivo porque ali estão.»*

Sempre foi esta uma lembrança muito feliz da commissão! Finge que ignora o que devia estar farta de saber pelo seu presidente, o sr. Miguel da Cunha Velho Sotomaior, que, sendo em maio de 1878 vice-ministro em exercicio, foi quem fez, sem attenção a ninguém da irmandade, levar aquellas peanhas acompanhadas de 4 jarrões brancos para a Assembleia Barcelense, onde n'essa occasião houve uma soirée.

E' pena o sr. Miguel Velho ser tão esquecido! Já não se lembrará tambem de que então se quebrou por sua conta e risco um dos 4 jarrões, cuja importancia prometteram pagar e não pagou, como devia?

Não se amofine com estas pequenas coisas, e antes se regosije com o que vae produzindo em publico a bella obra da sua tão querida e tão sympathica commissão. Esta sr.ª progressista é que não deve estar muito contente consigo, por lhe occultar a verdade, mas que tenha paciencia, muito mais que ella é capaz de fazer o que esqueceu ao diabo.

Uma commissão assim vale muito dinheiro! Aquillo tem lá cada typo progressista, que merece toda a admiracão! Bem se vê que foram escolhidos a dedo! Melhores não podiam ser, nem pintados...

Taes como são, não foram capazes de acreditar na palavra d'um cavalheiro honrado, como realmente é o sr. Manuel Luiz da Silva Falcão, ex-syndico, quando disse á commissão que *as 21 medalhas ou veneras de prata que traziam os irmãos sobre os habitos* eram propriedade sua e só sua. Mas isso nada importa. A verdade é que taes medalhas não pertencem á Ordem, e só ao sr. Falcão, que as comprou á sua custa, e nunca se pagára d'ellas. Isto é um facto que os irmãos attestam e ninguém ignora, muito menos aquelles, ainda mesmo da commissão, a quem lhes cedera algumas outras pelo seu custo, ficando somente em poder d'elle como coisa que sua é as restantes 21, de que falla o relatório.

Se, pois, os irmãos as usavam ás vezes, era simplesmente por emprestimo e não por direito algum que a ellas tivesse a irmandade.

O sr. Falcão nunca precizou de favores da irmandade, e antes esta é que lhe deve muitos, muitissimos.

Só espiritos obcecados por sordida paixão é que não vêem as coisas como verdadeiramente são.

Deixal-os, os miseraveis, que mettem dô! Toda esta villa esta farta e mais que farta de saber a baixeza d'elles.

Continuaremos.

Jury commercial — Effectuou-se, no dia 31 do mez findo, a eleição do jury commercial que tem de funcionar n'este juizo durante o corrente anno de 1881, ficando composto dos seguintes srs.:

Effectivos — João Antonio da Costa Guimarães, Mathias Gonçalves da Cruz, Antonio José Forte de Sá, Antonio Gomes da Cunha Guimarães, José Joaquim da Silva Rocha e Manuel José Ferreira de Faria.

Substitutos — Sebastião Antonio Gonçalves d'Oliveira, Agostinho José Pereira de Carvalho e Antonio Francisco da Pena Junior.

Promoção — Acaba de ser nomeado juiz de direito da comarca da ilha Graciosa o exm.º sr. dr.

Joaquim Teixeira Sampaio, que n'esta de Barcellos era dignissimo delegado do procurador regio.

Se estimamos o mais cordialmente a promoção de s. ex.º, sentimos muitissimo a ausencia de tão illustrado e integerrimo magistrado.

Tarde e muito tarde cá teremos outro, que saiba verdadeiramente cumprir a lei e fazer justiça como s. ex.º

Abstemo-nos de dizer o mais que sentimos em abono do seu caracter nobre e honrado, por ser assás conhecido, e evitamos a offensa da sua modestia.

Despacho — Foi transferido para esta comarca o delegado da 2.ª vara do Porto, o sr. dr. José Guilherme Pereira Barreiros.

Sentimos — Acha-se gravemente enfermo o sr. Antonio José Gomes de Faria, proprietario de S. Martinho de Villa Frescainha e um dos quarenta maiores contribuintes d'este concelho.

Desejamos as melhoras de s. s.ª

Casamento — Hontem, pelas 11 horas e meia da manhã, na parochial igreja de St.ª Maria do Abade do Neiva, d'este concelho, uniram-se pelos laços indissolúveis do matrimonio a exm.ª sr.ª D. Lucia Nogueira, filha do sr. Martinho Antonio Borges Nogueira, d'esta villa, com o sr. Antonio Rodrigues, distincto alferes do regimento de infantaria n.º 8.

Aos nubentes desejamos-lhes muitas felicidades.

Fallecimento — Domingo, de madrugada, finou-se n'esta villa o sr. Joaquim Alves Vallongo e Souza, encadernador.

Os nossos pezames a sua familia.

Outro — Falleceu no dia 2 do corrente, na idade de 2 annos, o innocente João, filho do sr. Antonio Malheiro de Magalhães e neto do sr. commendador David de Barros e Silva Botelho, d'esta villa.

Meeting — Consta que na cidade do Porto vae brevemente haver um comicio popular, a fim de se representar ao governo contra o vexatorio e iniquo imposto de rendimento.

Correccional — Está designado o dia 13 d'este mez para ser julgado correccionalmente o administrador d'Espozende, por haver na tarde de 14 de novembro proximo passado esbofeteado publicamente o seu administrador e nosso amigo d'aquella villa, o sr. João Jose Lopes Junior.

Publicação interessante — Acaba de ver a luz publica na invicta cidade o n.º 1.º da *Revista da Sociedade de instrucção do Porto*, que se destina a advogar os interesses da instrucção nacional.

Estimamos — Vae felizmente melhor dos seus graves incommodos o sr. dr. Manuel de Sampaio, cunhado dos nossos sympathicos e respeitaveis amigos, os exm.ºs srs. drs. Jeronymo Pimentel e Adolpho Pimentel, de Braga.

Que intrusão! — Consta por ali, que o impostor do administrador do concelho não promove a dissolução da actual mesa administrativa da Misericordia d'esta villa, por considerações para com o exm.º sr. provedor, Antonio de Mendanha Arriscado. Não é crível isto, muito menos que elle não é capaz de arrepende-se.

Pois haverá alguém tão papalvo que acredite no sr. Rodrigo Velloso, tendo em tempo feito uma guerra acintosa a esse cavalheiro então administrador do concelho, como se póde ver na sua «Aurora do Cavado»? Para amostra do que esta dizia d'elle, ali vae o seguinte, transcripto dos n.ºs 37 a 49 publicados em 1868:

MOFINA

«Srs. Ministro do Reino, e Governador Civil, por compaixão elhem para es-

te infeliz Concelho; dêem-nos um Administrador, que seja homem de letras; que saiba cumprir os seus deveres: que entenda e execute religiosamente as Leis. Livrem-nos d'este imbecil; dêem-lhe condecorações, e titulos, se assim lhes aprouver, que por immerecidos, apenas servirão de desvirtuar, e ridicularisar o nobre e justo fim para que foram instituidos; fazer porém d'elle um magistrado administrativo é um absurdo, é uma irrisão, é uma calamidade para este importante, e populoso Concelho. Se nem o proprio nome escreve correctamente! Não haverá um Bacharel em Leis, que mereça a vossa confiança, e que nos venha administrar?»

CORRESPONDENCIAS

ESPOZENDE, 5 DE JANEIRO

(Do nosso correspondente)

Principiamos por dar as boas festas ao redactor, collaboradores e assignantes da «Folha da Manhã», bem como aos nossos patricios e amigos: a todos um cordialissimo aperto de mão.

— Por acaso deparamos na quinta-feira passada com o ultimo n.º da «Aurora do Cavado» do anno findo, que um lavrador trazia d'essa villa de Barcellos embrulhando uns sapatos; e, levados pela curiosidade, lêmos n'esse estendal indecoroso, que não instrue nem moralisa, uma segunda verrina do que se diz — *Agente dos velhacos*.

Esteve este aborto no nascedouro sessenta e um dias. Teve portanto um parto laborioso. Se não fosse o Visconde por Um Triz, talvez não chegasse a vir á luz. Nasceu finalmente tão asqueroso, que tresanda a *stercorum factor*.

Ora, diga lá o citado auctor, de quantos se compõe a caterva dos pasquinos? A linguagem empregada é ribalda e bordalenga, mostrando bem que é da firma *Velhacos & C.ª*, cuja solidariedade em que se acham constituídos para todos os effectos manifesta evidentemente que não se lhes daria em serem fustigados valentemente a latego, uma vez que os deixassem na continuação das suas gentilezas.

Qual é d'entre vós aquelle ve-reador, que recebeu certa quantia para fazer a compra de mobilia, que teria de adornar a sala das sessões da explorada camara municipal d'este concelho, do que nunca apresentou conta, vendo-se por isso obrigado o presidente d'essa epocha a retirar-se da administração do municipio, que ficou sem tal quantia?

Dizei, meus tabidos, se semelhante acto praticasse o agronomo da rua Direita, vós com certeza lhe chamarieis ladrão?!

O escarro de que fallais, argamandéis, é aquelle. Tudo quanto londes lançado as golfadas da boca immunda fica-vos apegado a vós mesmos, produzindo ulceras cancerosas a que é preciso applicar-se ferro em brazas como o melhor cauterio.

Vestis casaca? Muito embora, se é com o vosso dinheiro; mas, se o não é, envergai a librê de vagão que vos pertence, e na lapella pendurai uma ferradura em substituição do cracha que desbarras!

Arredai-vos para longe, miseraveis tródes. Os habitantes de Espozende e freguezias d'este muni-

cipio não mais querem consentir nas vossas ladrocinhas.

—O de Espozende barão, Antonio Pereira Motta, renegou o seu nome que devia conservar como a melhor herança de seus antepassados, a troco de ser um titular e um fidalgo pôdre, cuja nobreza não pode ir longe.

Rindo-nos da sua balôfa fidalguia de fresca data que ninguém toma a sério, d'aquí lhe dizemos, que quem não quer ser parlapatão não recebe os magros cobres para a ajuda d'um parco lunch, em que apenas se despendeu 20\$000 réis aproximadamente, e não faz com que os jornaes publiquem que fóra elle quem o offereceu.

Sempre insignificante!
—Agora nós, meu lord Joãosinho Felix.

Deixa-te de tanto cynismo e ignorancia!

Que cegueira é essa do teu espirito, que não te deixa ver as sortidas lisonjas dos teus parceiros? Oha que elles estão a intrujar-te e andam a desfructar-te! Aquillo são uns farçantes do teu jazc...

Tu queres passar por altamente honrado, de modo que a tua vida seja tomada como modelo vivo de virtudes civicas? Ah! Ah!.. Isso pôde lá ser!? Pois não te lembras do que tens praticado?

Vamos cá. Dize-me, em que verba incluíste aquella ordem de pagamento interina a favor do teu amigo Delfino, que o secretario geral encontrou no cofre da camara á vista de muitos cavalheiros que ali se achavam? Que é feito d'ella, que foi procurada depois pelo syndicante e já não a achou?!

Será certo te dizes, que já incluíste uma outra interina a favor do tal teu amigo de certas obras que se fizeram n'uma freguezia, cuja terminação do nome se parece com a palavra pulha?

Não terás tido horriveis pesadelos durante a noite, acordando sobresaltado do somno com a lembrança d'aquellas celebres contas falsas no valor de 810\$000 réis, que figuram como despendidos em obras publicas? Não te assalta a toda a hora e a todo o instante o remorso de tu e teu amigo, antecessor presidente da camara, haverdes feito passal-as como legaes, illudindo e abuzando assim não só dos vereadores, mas tambem do conselho de districto que as approvou na melhor boa fé?

Sabeis os premios que vos esperam, como recompensa de vossas proezas? São os estabelecidos pelo Cod. Penal, nos artigos 216 e 313!

—Aquelle miseravel biltre calumniador, chamado *Açoute dos velhacos*, vem a publico pela segunda vez com a vida particular d'aquelles que nada tem que se lhes diga da publica, mas não contesta, nem de modo algum pôde contestar as asserções que havemos avançado, fazendo graves accusações em tudo verdadeiras contra a camara municipal.

Não mais responderemos a esse infame, enquanto elle não demonstrar rigorosamente que é falso tudo o que affirmamos nas nossas correspondencias contra os delapidadores do dinheiro d'este municipio.

Entrar na vida privada d'este ou d'aquelle individuo, isso nunca o faremos; pois, além de nos repugnar, era provar má educação e rebaixamento á mais vil raça d'esta terra! Não queremos confundir-nos com o *açoute dos velhacos*...

Intimamos este canalha abjecto a assignar o seu nome, para depois lhe provarmos até á evidencia que descaradamente como o maior patife mente em tudo o que diz.

Taes insultos nunca chegarão ao agronomo da rua Direita, por que elle sabe muito bem desvial-os com a ponta do pé, e passar por meio d'elles sem de leve lhes tocar para se não sujar.

—No dia 30 do mez findo, falleceu a sr.^a D. Miquelina Candida de Villas-boas Pinheiro. Damos os pezames ao irmão José Narcizo de Souza Villas-boas, e ao filho Augusto e mais familia. A.

ANNUNCIOS

CORREIRO E SELLEIRO

RUA DIREITA

(Em frente do botequim)

José Maria Martins acha-se ao dispôr do publico, esperando que seus amigos e freguezes o procurem a encommendar-lhe objectos da sua arte, que se encarrega de apresentar ou concertar, pelos preços mais razoaveis. (347)

MAUSOLÉO

NO cemiterio municipal d'esta villa, mandaram as exm.^{as} sr.^{as} D. Maria Helena da Cruz e D. Anna Rita da Cruz levantar um mausoléo, cuja construcção ficou a cargo do sr. Bernardo Marques da Silva com officina de marmores na cidade do Porto em o largo da Trindade e praça de Carlos Alberto.

O sr. Marques da Silva offerece-se para executar qualquer outra obra no genero, por preços muito modicos, que para isso se acha elle habilitado; e, a avaliar por aquella de que fallamos, ajustada pela quantia de noventa mil réis e que nada deixa a desejar, estamos certos que o sr. Marques da Silva ha-de ter sempre a preferencia a outros artistas que se costumam dedicar a esta especialidade, que d'isso se torna elle digno, e muito mais pelo bom gosto e seriedade com que cumpre os seus contractos. (345)

(633)

multa gente o apontara. bupna 'eua por onb somera que ad se ser pe- A divára ha-de ser pe- opo de e de ter deshojato, e mais objectos de valor, zella, uns cordões d'ouro, nho de vento, a uma don- bou em Basto, n'um mot- ca em Barcellos, e que rou- fajarão, que dizem residir cobrir um quem des- a

Dão-se a



ALVIÇARAS

PREVENÇÃO

O abaixo assignado, pertencente á ultima camada da creação, porque descende de Adão e Eva, segundo resa a Biblia, tendo parentesco com Noé, com muitos patriarcas, marchantes, lacaios, carascos, principes, frades, bispos, abbades, curas e reis, todos de sangue vermelho, previne o annunciante dos n.^{os} 672 e 674 da *Auro-*

ra do Cavado, sujeito de sangue azul, porque pertence ao numero dos seres creados em antes do homem (as bestas), de que não quer estender-lhe de modo algum a mão; não só porque não quer ser ferido pela sua pata, como tambem pelos seguintes fundamentos:

Havendo o annunciante da *Aurora* matado lentamente os tres primeiros filhos do seu segundo matrimonio, sob o pretexto futil de que era para experimentar a lactação com uma vacca;

Tendo sido o annunciante da *Aurora* uma fera social, a ponto de roubar uma donzella, illudindo-a para casar; mas cujo unico fim foi satisfazer prazeres sensuaes, e principalmente roubar-lhe todas as riquezas que da casa da familia pôde ella trazer, seduzida pelo nobilissimo fajardo, que tudo lhe roubou, deixando-a despojada de honra, sem um ceutil, e quasi morta;

Havendo a mãe do annunciante sido criada de uma familia a quem foram apanhados os haveres, e criada e concubina de um padre, e ao mesmo tempo de um advogado, cuja avareza o cegou a casar com a herdeira dos teres deixados á custa de muitos milhares de missas por dizer, não se pejando pela sua avareza a adoptar o fajardo, que não sabe se o pai perdia demandas ou celebrava missas.

Por estas e por muitas outras razões, que não é necessario ser-se muito rogado para as pôr em pratos limpos, pede o abaixo assignado ao annunciante da *Aurora* que vista os crepes do pai coroado ou carregue ao lombo com as sentenças injustas do pai tegado, e com a sobrepelliz e barrete do pai sagrado, appareça para lhe dizer de quem é filho, neto, bisneto, tetraneto, &c.

O neto do lacaio e da má mulher (341)

BIBLIOTHECA DO TITICÃO DO INFERNO

AVENTURAS

DO HEROE DO MOINHO DE VENTO

ROMANCE ORIGINAL

PELO

Gallego da Cera em Lavaredas Rei da Hungria

PREÇO..... 500 rs.

Vae mui brevemente ser dado á luz este interessantissimo romance, ornado de gravuras feitas pelo celebre Manquitol, e para o qual se acceitam assignaturas na redacção da *Folha da Manhã*.

Roga-se a todos os cavalheiros a quem já foram distribuidos prospectos o favor de os devolverem o mais breve possivel.

A todas as pessoas que quizerem encarregar-se de agenciar assignaturas será dado um exemplar gratuitamente por cada dez, podendo reclamar os respectivos prospectos na redacção da *Folha da Manhã*. (342)

ALBUM LITTERARIO

Esta excellente publicação em prosa e verso, que merece ser bem acolhida de todos, formando um bello livro, commemorativo do terceiro centenario do nosso grande epico *Luiz de Camões*, 10 de junho de 1880, cõllaborado em portuguez, castelhano, catalão, francez, italiano, inglez, allemão e succo pelos principaes escriptores nacionais e estrangeiros, acha-se á venda n'esta villa, na loja do acredi-

tado commerciante, o sr. Antonio José Forte de Sá.

LA UNION Y EL FENIX ESPAÑOL

COMPANHIA DE SEBACOS REVERTIDOS

Capital de garantía..... 1.000.000\$000

Toma seguro contra fogo, sobre casais, mobilia e objectos commertiaes, a premio razoavel.

(201)

Agente,
José Joaquim da Silva Pereira
BARCELLETTANES

GRANDE

Deposito de tabacos de diferentes fabricas de reino de Antonio Pereira E.

Offerece grandes vantagens aos srs. Estaqueiros

Aproveitem em quanto é tempo

O Gerente — Gonçalo de Barros de Souza Botelho

Tambem tem uma grande colleção de romances de diversos auctores, que vende por preços razoaveis. Encarrega-se de encadernar qualquer obra.

Rua Direita em frente do Salvação.

O ESPECTRO DA GRANJA

Á venda diariamente, na rua Direita, d'esta villa, loja de Manuel Joaquim Duarte Salvação.

COMPANHIA NACIONAL DE TABAGOS EM XABREGAS

Esta Companhia previne os consumidores dos generos da sua fabrica que, para não poderem ser illudidos com os de outras, resolveu mudar os desenhos e legendas dos involucros dos seus diversos tabacos, começando pelo rapé cujos involucros terão n'uma face o nome da Companhia com as armas reaes,

n'outra o desenho do edificio da sua fabrica, na terceira o fac-similê da assignatura do seu antigo mestre de rapé J. Joannis e na quarta as medalhas que tem conquistado em todas as exposições a que tem concorrido, e finalmente n'um dos topos o monogramma das letras C. N. T. X. e no outro a designação da qualidade do rapé e seu respectivo peso, isto nos volumes de 500 e 250 grammas, e nos volumes de 100, 50 e 25 grammas uma cinta com o desenho da fabrica e a referida assignatura J. Joannis.

Mais previne que continuará a fornecer este artigo nos mesmos volumes de 1.000, de 500, de 100, de 50 e 25 grammas, e ainda n'outros de menos peso, posto não aconselhar aos seus agentes a requisição d'estes, porque julga não estar semelhante fabrico nem no interesse do estaqueiro, nem do consumidor.

Lisboa, 3 de junho de 1880.

[208]

ATTENÇÃO

NARCIZA Augusta Campos de Almeida participa ás suas ex.^{mas} freguezas, que continúa trabalhando em vestidos e chapéus de toda a qualidade, e sempre pelos ultimos figurinos. Desejosa de que continuem procurando o seu trabalho, promette o melhor desempenho a preços razoaveis. (330)

ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA DE SOCCORROS BARCELLINENSE

Faz-se publico aos snrs. socios d'esta benemerita associação e mais pessoas interessadas que, para o caso de pretenderem o cumprimento de qualquer obrigação ou exigencia social e para tudo quanto diga respeito a objectos da mesma, se dignem dirigir-se convenientemente ao 1.^o secretario, o sr. Fernando de Figueiredo, morador em Barcelinhos—rua Direita n.^o 1.

O presidente da assemblea geral

MANOEL LUDGERO G. A. DE SÁ RAMIRÉS

SENTENÇA

POR sentença d'este juizo de 22 de dezembro do anno findo, foi julgada a respectiva transacção feita no processo d'acção de interdicção por prodigalidade, requerido por Joanna Maria Gouveia, d'esta villa, contra seu marido Francisco José Ferreira, residente em Espozende, pela qual fica de nenhum effeito a sentença de interdicção, que havia proferido em 14 de maio do mesmo anno; mesmo por que a auctora desistiu da acção e o réo fica no goso da administração geral de sua pessoa e bens e havidos por confessados os embargos oppostos á dita sentença, sendo por isso levantada a interdicção do referido réo.

O que se faz publico para todos os effeitos legaes.

Barcellos, 3 de janeiro de 1881.

Verifiquei a exacção.

O juiz—Rocha.

O escrivão

(316) Manoel Francisco da Silva

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR



DE LIVERPOOL, PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Debaixo de contrato postal com os governos de SS. MM. do Brazil e Grã-Bretanha, para a condução das malas

A SAHIR DUAS VEZES POR MEZ

Com excellentes accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classe

Estes paquetes recebem passageiros por trahbordo do Rio de Janeiro, para **Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Porto Alegre**

PREÇOS REDUZIDOS

PARA	1.ª CLASSE	3.ª CLASSE
Bahia.....	72\$000	36\$000
Rio de Janeiro	81\$000	36\$000
Santos	90\$000	40\$500

Incluindo cama, roupa de cama, boa comida á portugueza, vinho, assistencia medica e serviço de criados.

Caminho de ferro do Porto a Lisboa na classe respectiva **Gratis**

Palacete—a sair em 3 de outubro para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens ou mais esclarecimentos, com **A. J. SHORE & C.** Agente

57, rua dos Ingleses, Porto. Em Barcellos—Rua Direita n.º 55. (3)

VINHOS

ENGAR-



RAFADOS

Unico deposito onde se vendem n'esta vinhos da

COMPANHIA DO ALTO DOURO

desde vinhos de meza de 5.ª qualidade até vinhos superiores. Rua Direita n.º 55. (1)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO PACIFICO

CARREIRA QUINZENAL

Para o Rio de Janeiro, Montevideo, Buenos-Ayres, Valparaíso, Arica, Islay e Callão, tocando alternadamente em Pernambuco e Bahia

PAQUETES A SAIR DE LISBOA, ÀS 3.ªS FEIRAS, DE 15 EM 15 DIAS

Galicia..... Em 9 de setembro—Em direitura ao Rio de Janeiro
Valparaíso. » 23 » —Com escala por Pernambuco e Bahia
Potosi..... » 7 de outubro—Em direitura ao Rio de Janeiro

GRANDE REDUCCÃO DE PREÇOS NOS MAGNIFICOS VAPORES D'ESTA COMPANHIA PARA CLASSES

	3.ª	2.ª	1.ª
Pernambuco.....	40:000	67:500	90:000
Bahia.....	40:000	67:500	99:000
Rio de Janeiro.....	40:500	81:000	112:500
Montevideo.....	49:500	90:000	135:000
Valparaíso.....	90:000	202:500	301:500
Arica.....	90:000	207:000	315:000
Islay e Callão.....	90:000	225:000	337:500

Sem augmento nos preços das passagens os passageiros que pela primeira vez vão para o imperio do Brazil, poderão seguir, querendo, para Santos, S. Paulo, Campinas, Santa Catharina, Porto-Alegre, ou para qualquer porto principal no litoral do Brazil, sendo sustentados no Rio de Janeiro durante o tempo que tenham de demorar-se alli á espera de transporte para o porto, a que se destinam.

A passagem para Lisboa no caminho de ferro, é gratis
AGENTES—Em Lisboa: E. Pinto Basto & C.ª, Caes do Sodré, 64
 —No Porto: Vasco Ferreira Pinto Basto, Largo de S. João Novo, 10.

Prestam-se todos os esclarecimentos e dão-se bilhetes de passagem nas gencias e nas terras onde a Companhia tem correspondentes.

Barcellos—O sr. Francisco José Ferreira de Faria. (32)

VINHOS MADUROS ENGARRAFADOS

29, Campo da Feira, 29

Manoel José de Souza, participa a seus amigos e freguezes que junto ao seu estabelecimento de mercearia, continua a ter grande sortimento de vinhos finos, de diferentes qualidades.

Empresta dinheiro sobre ouro, roupas e moveis—a juro rasavel. (287)

COMPANHIA UNIAO POPULAR PENHORISTA

RUA DIREITA N.º 1, BARCELLOS

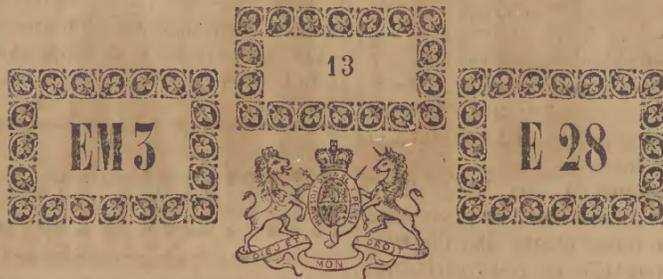
SUCCURSAL DA

IMPRESA CAMÕES

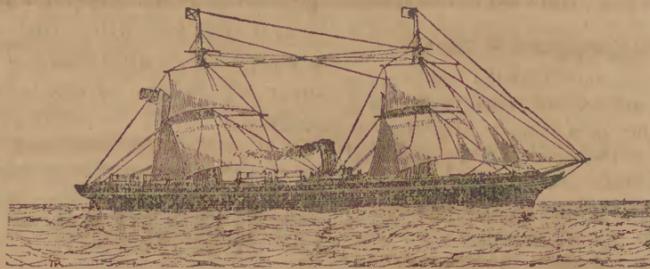
LARGO DO APOIO

José Joaquim Lopes da Silva encarga-se de imprimir **Cartas circulares, Bilhetes de visita, Facturas commerciaes, Convites para enterros, Edificas, Avizos para pagamento, Mapas, Estatutos de irmandades ou assembleias, Ordens de pagamento e quaesquer outros trabalhos da sua arte, de que garante a nitidez e modicidade nos preços.**

Tracila-se n'esta typographia com o annunciante.



MALA REAL INGLEZA



LINHA DE PAQUETES A VAPOR

PARA OS PORTOS DO BRAZIL E RIO DA PRATA

Em 3 de cada mez sahirá DE LISBOA um dos paquetes d'esta companhia para o Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos-Ayres.

Em 13 para S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Em 28 para Pernambuco, Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Acceptam-se passagens a pagar a praso.

A **experencia** de mais de 28 annos tem feito com que os paquetes d'esta companhia (a mais antiga na carreira do Brazil) sejam conhecidos pela regularidade, velocidade e segurança excepcional; além d'isso pela limpeza, boa ordem, bom tratamento e accommodações a bordo, e pelos melhoramentos mais modernos tanto para a hygiene como para a commodidade dos passageiros.

A bordo dos paquetes da MALA REAL INGLEZA, os passageiros tem gratis cama, roupa de cama, comida cosinhada por cosinheiros portuguezes, vinho 2 vezes por dia, assistencia medica, serviço de criados e outras despesas, assim como o transporte de comboyo de Barcellos até Lisboa.

Trata-se no Porto na rua dos Ingleses n.º 23 e em Barcellos com

MANOEL ANTONIO ESTEVES (14)

ECONOMIA, BELLEZA, SOLIDEZ E SALUBRIDADE

COM OS

LADRILHOS MOSAICOS

AOS SRS. PROPRIETARIOS, ENGENHEIROS, ARCHITECTOS E MESTRES D'OBRAS

Estes ladrilhos das fabricas privilegiadas de Pinto, Magalhães & C.ª, estabelecidas no Porto e em Sacavem, recommendam-se pela sua solidez para serem empregados nas egrejas, estações do caminho de ferro, nas entradas dos predios e vestibulos, terraços, cosinhas, etc., sendo o preço dos mais caros inferior aos de mais baixo preço, provenientes do estrangeiro.

O systema dos ladrilhos mosaicos empregados desde muitos annos na Italia, Franca, Suissa, Inglaterra e Alemanha, etc., é ja bastante conhecido no Porto e em Lisboa, e não tem competidor na belleza, solidez, asseio, barateza e economia.

Preços nas fabricas ou depositos de Lisboa ou Porto: DESDE 800 RÉIS O METRO QUADRADO, 25 LADRILHOS, ATÉ 800
 A correspondencia deve ser dirigida a

PINTO, MAGALHÃES & C.ª

PORTO E LISBOA

REMETTEM-SE DESENHOS A QUEM OS EXIGIR (272)

Agente em Barcellos—**Francisco José Bento d'Oliveira**
 (Por intermedio da Agencia de Publicidade no Porto)

FABRICA DE CONSERVAS ALIMENTICIAS

LUZO-BRAZILEIRA

DE

C. MENERES & C.ª

PORTO

Deposito em Barcellos no estabelecimento de Francisco José Bento d'Oliveira, rua Direita n.º 55.

Tem grande variedade em compota de fructas, fructa secca, doces, legumes, e conservas de carnes, peixes e mariscos.

Preços baratissimos. (2)

IMPRESA CAMÕES—LARGO DO APOIO